



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028 / 2021

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO**, com fundamento no art. 24, II da lei 8.666/93, constante do procedimento, para contratação da empresa **PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.168.479/0001-44, estabelecido na Avenida Castelo Branco, nº 1587, térreo, Quadra 38, Lote 32, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás, CEP: 74530-010, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Goiânia-Goiás, portador do CPF/MF 151.538.048-36 e do RG Nº 24.111.885-2 SSP-SP, no valor total R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2836/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Ipameri-GO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Gestor do Município de Ipameri



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028 / 2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da empresa **PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.168.479/0001-44, estabelecido na Avenida Castelo Branco, nº 1587, térreo, Quadra 38, Lote 32, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás, CEP: 74530-010, neste ato representado pelo **Sr. ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Goiânia-Goiás, portador do CPF/MF 151.538.048-36 e do RG Nº 24.111.885-2 SSP-SP, com fundamento no da Lei nº 8.666/1993.

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publique-se.

**IPAMERI/GO**, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito Municipal